DECRETO Nº 2.516 DE 23 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.727 de 06 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R$ 44.285,03 (Quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e três centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**01 - GABINETE DO PREFEITURA E DEPENDÊNCIAS**	
PROGRAMA	**0004 - APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIAS MEIO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2010 - MUN. FOLHA DE PAGAMENTO - GABINETE	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(10) 3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.765,10
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0014 - PROMOÇÃO À SAÚDE**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2089 - GESTÃO TÉCNICA ADMINIST. FMS	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	(259) 3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.927,32
UNIDADE ORÇ.	**12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESEV. EDUC. BÁS.**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA QUAL. ENSINO-APRENDIZAGEM - FUNDEB**	
FONTE	**02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2173 - INFANTIL - PRE ESCOLA 60	
DEST. RECUR.	**02.272.000**	
ELEMENTO	(616) 3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.966,71
UNIDADE ORÇ.	**12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESEV. EDUC. BÁS.**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA QUAL. ENSINO-APRENDIZAGEM - FUNDEB**	
FONTE	**02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2174 - INFANTIL - CRECHE 40	
DEST. RECUR.	**02.273.000**	
ELEMENTO	(624) 3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.828,86
UNIDADE ORÇ.	**13 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST., DES. SOCIAL**	
PROGRAMA	**0017 - APOIO ADMINISTRATIVO - ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2177 - MANUT. FOLHA DE PAGAMENTO - ASSISTÊNCIA	
DEST. RECUR.	**01.510.000**	
ELEMENTO	(661) 3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.797,04
TOTAL		**44.285,03**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial de dotação orçamentária

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**01 - GABINETE DO PREFEITURA E DEPENDÊNCIAS**	

Rubricas: 1 ..... 2 ..... 3 ..... 4 .....

PROGRAMA	**0004 - APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIAS MEIO**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2010 - MUN. FOLHA DE PAGAMENTO - GABINETE	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(7) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.765,10
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0014 - PROMOÇÃO À SAÚDE**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2089 - GESTÃO TÉCNICA ADMINIST. FMS	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	(256) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.927,32
UNIDADE ORÇ.	**12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESEV. EDUC. BÁS.**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA QUAL. ENSINO-APRENDIZAGEM - FUNDEB**	
FONTE	**02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2173 - INFANTIL - PRE ESCOLA 60	
DEST. RECUR.	**02.272.000**	
ELEMENTO	(613) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.966,71
UNIDADE ORÇ.	**12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESEV. EDUC. BÁS.**	
PROGRAMA	**0016 - MELHORIA QUAL. ENSINO-APRENDIZAGEM - FUNDEB**	
FONTE	**02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS**	
ATIVIDADE	2174 - INFANTIL - CRECHE 40	
DEST. RECUR.	**02.273.000**	
ELEMENTO	(621) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.828,86
UNIDADE ORÇ.	**13 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST., DES. SOCIAL**	
PROGRAMA	**0017 - APOIO ADMINISTRATIVO - ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
ATIVIDADE	2177 - MANUT. FOLHA DE PAGAMENTO - ASSISTÊNCIA	
DEST. RECUR.	**01.510.000**	
ELEMENTO	(658) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	18.797,04
TOTAL		**44.285,03**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 23 de abril de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Roni Sergio de Souza
Diretor de Consultoria Jurídica
OAB/SP 231.270